SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Niterói, em 01 de abril de 2019.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO EM SAÚDE, CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS E ATENÇÃO BÁSICA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Universidade Federal Fluminense, em parceria com Região da Emilia-Romagna da Itália, a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, torna público, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos para o **Curso de Aperfeiçoamento em Gestão em Saúde, Cuidados Intermediários e Atenção Básica**.

1. OBJETIVO

Selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Cuidados Intermediários e Atenção Básica, com carga horária total de 180 horas, com objetivo de apoiar a formação de profissionais de saúde na área de cuidados Intermediários, aprimorando o processo de trabalho das equipes e contribuindo com a melhoria da qualidade dos serviços e com a organização das redes de atenção à saúde.

2. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de nível superior na área da saúde ou afins; trabalhadores ou gestores da rede de saúde em exercício.

3.DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 60 vagas neste edital, sendo 30 para Niterói e 30 para Nova Friburgo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição on-line: **01 de abril de 2019 a 15 de abril de 2019**.

4.2 Procedimento: cada candidato será responsável por efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, no período de: **01/04/2019 a 15/04/2019** por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.cead.uff.br ou através acesso direto pelo link:
http://academico.lante.uff.br/extensao/public/index.php/autenticacao/login?ident=72c5ccdca50e7230b6d8ad829cf4a347
seguindo todos os passos e orientações contidas no site eletrônico.

> **OBS.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais assim como a anexação dos documentos comprobatórios no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

4.3 A inscrição para este processo seletivo será realizada online e todos os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. A saber:

- Cópia Digital da **carta de Indicação Institucional** contendo lista nominal de candidatos do município, em ordem de prioridade definida e assinada, pelo Secretário Municipal de Saúde ou, excepcionalmente, pelo Coordenador da Atenção Básica **(Anexo 1)**
- Cópia Digital do **diploma de graduação**, frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia Digital da **carteira de Identidade** (frente e verso). **Não será aceita em hipótese alguma a Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;
- Cópia Digital do **CPF** (quando não constar no documento de identidade).
- **Currículo simplificado**, destacando formação e experiência profissional **(Anexo 2)**
- Preenchimento da **ficha de inscrição**.

4.4 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição via internet, no mesmo período de preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.cead.uff.br.

4.5 A mensagem "*Pedido de inscrição realizado com sucesso*", emitida pelo sistema, deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da

respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.
4.6 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBS. 2 O e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, deverá ser o de uso diário. A UFF não se responsabiliza por erros no envio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato.

4.7 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via portal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.
4.8 A Coordenação do Curso não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.9 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
4.10 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
4.11 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

OBS. 3 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – anexação dos documentos exigidos e inscrição on-line confirmada pelo sistema, rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A documentação do candidato indicado será analisada e homologada por uma Banca de avaliação composta por membros da Coordenação do Curso.

5.2 A seleção atenderá aos seguintes critérios, utilizando como referência o **Município** ao qual o candidato está vinculado:

Portadores de diploma de nível superior na área da saúde ou afins; trabalhadores ou gestores da rede de saúde em exercício nos municípios relacionados acima.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O número de candidatos classificados respeitará o número de vagas ofertadas 60 vagas, sendo 30 para Niterói e 30 para Nova Friburgo. Os demais comporão lista de suplência.
65.2 A UFF através da Coordenação do Curso publicará a listagem final dos candidatos classificados no endereço eletrônico (site): www.cead.uff.br ao final do processo de seleção.

7. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Serão desclassificados os candidatos indicados que: enviarem documentação fora da requerida; não atenderem aos requisitos estabelecidos e os prazos deste Edital.

8. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
Serão ofertadas 02 turmas com 30 vagas, sendo uma turma para Niterói e uma para Nova Friburgo.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO
9.1 A Coordenação do Curso, responsabilizar-se-á pela divulgação da lista dos candidatos SELECIONADOS, no endereço eletrônico (site): www.cead.uff.br ao final do processo de avaliação.

> **OBS 4: A incorporação dos suplentes, só ocorrerá se houver tempo hábil para garantir a participação do mesmo no I Encontro Presencial.**

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

10. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
10.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do I Encontro, no qual será apresentada a proposta pedagógica, divulgado o calendário e as normas que regem o curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico (site) www.cead.uff.br.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não

atualização de seu endereço eletrônico.
11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
11.4 A UFF a partir da Coordenação do Curso poderá fazer alterações neste edital.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações sobre a seleção e/ou adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: **rersuscursoaperfeicoamento@gmail.com.**

Coordenação do Curso

ANEXO 1

Modelo de Carta de Indicação Institucional (em papel timbrado)

Indico, para participação **no Curso de aperfeiçoamento em Cuidados Intermediários,** com carga horária de 180 horas com duração de 06 meses, o (s) profissional (is) listados abaixo, uma vez que o perfil do (s) mesmo (s) atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

[OBS: Colocar o nome completo dos profissionais por ordem de prioridade para participação do curso.]

	Nome	CPF	Cargo/Função	E-mail	Telefone	Profissão
1						
...						

Expresso meu compromisso de liberar o profissional, no que se refere à participação do Curso.

Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela indicação).

ANEXO 2

MODELO RESUMIDO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Filiação:
Nascimento:
Cidade:
País:
Carteira de Identidade/Órgão:
CPF:
Endereço residencial:
Endereço da UBS em que atua:
Região de Saúde do Município (segundo definição da CIB):

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Graduação (graduações)
Cursos de pós-graduação
Outros

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Atuação profissional (locais, tempo de trabalho, função).

4. PRODUÇÃO TÉCNICA

Trabalhos técnicos (organização de eventos, participação em comissões, participação em projetos, consultorias, etc.)